



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 281/2025 PROJETO DE LEI Nº 291/2025

Altera a Lei nº 7.428, de 17 de março de 2011, para ajustar a margem consignável dos servidores municipais.

Art. 1º A Lei nº 7.428, de 17 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Excluídos os descontos compulsórios, a soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinários ou eventuais, sendo 10% (dez por cento) exclusivos para operações creditícias e financeiras mediante cartão benefício consignado, 10% (dez por cento) exclusivamente para cartão de crédito e 30% (trinta por cento) para as demais consignações facultativas.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 29 de outubro de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=82J2045AT0J4H11A>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **82J2-045A-T0J4-H11A**